

Carlos Soares

De: Paulo Pinto
Enviado: quinta-feira, 5 de Março de 2009 18:26
Para: Manuela Couto
Cc: 'Susana Monteiro'; marciateixeira@mediana.org; Carlos Soares
Assunto: Esclarecimentos e rectificações

Boa tarde,

Relativamente ao vosso e-mail, passamos a esclarecer os seguintes pontos:

Com efeito, a clausula 5ª deve ter a seguinte redacção: O prestador de Serviços fica obrigado a apresentar ao Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto um relatório trimestral que fundamente os serviços prestados na clausula 4ª.

Os pontos 2 e 3 da clausula 6ª não se aplicam aos serviços a serem contratados.

O ponto 3 da cláusula 10ª deve ter a seguinte redacção: O preço a que se refere no nº 1 é dividido proporcionalmente por cada mês durante a execução do contrato.

A clausula 16ª refere-se a riscos inerentes à realização das actividades do prestador de serviços no âmbito do contrato, pelo que será essa a redacção desta clausula.

Os melhores cumprimentos,

Paulo Russell-Pinto
IVDP, I.P. - Comunicação e Marketing
Marketing and Communication

De: Manuela Couto [mailto:manuelacouto@mediana.org]
Enviada: quinta-feira, 5 de Março de 2009 16:13
Para: Carlos Soares
Cc: Paulo Pinto; 'Susana Monteiro'; marciateixeira@mediana.org; IVDP I.P.
Assunto: FW: Contrato de aquisição de serviços + esclarecimentos
Importância: Alta

Desculpem, mas temos ainda dúvida no que toca à Clausula 6ª, alínea 2 e Clausula 16ª.

Quanto à alínea 2 da Clausula 10ª, a mesma está correcta se o valor do contrato assumir o combinado na reunião, caso contrário, teremos de a refazer.

O ponto 3 também não está correcto pois não assenta na avença mensal.


Aguardo
Cumpts,

Manuela Couto
Administradora



Sociedade Gestora de Imagem
e Comunicação, S.A.

Rua de Costa Cabral 777-A, salas 10 e 14
4200-224 Porto
tel. 22 557 37 60
fax 22 557 37 61
e-mail manuelacouto@mediana.org
www.mediana.org

 Por favor pense na sua responsabilidade
ambiental antes de imprimir esta mensagem.

De: Manuela Couto [mailto:manuelacouto@mediana.org]
Enviada: quinta-feira, 5 de Março de 2009 15:55
Para: 'Carlos Soares'
Cc: 'russellp@ivdp.pt'; 'ivdp@ivdp.pt'
Assunto: Contrato de aquisição de serviços
Importância: Alta

Olá boa tarde:

Pedia que nos esclarecessem por favor no que toca aos pontos abaixo, visto não estarem de acordo com o tipo de serviço prestado.

Clausula 4ª ponto 2
Clausula 5ª ponto 1
Clausula 10ª pontos 2 e 3

Aguardo

Manuela Couto
Administradora



Sociedade Gestora de Imagem
e Comunicação, S.A.

Rua de Costa Cabral 777-A, salas 10 e 14
4200-224 Porto
tel. 22 557 37 60
fax 22 557 37 61
e-mail manuelacouto@mediana.org
www.mediana.org



Por favor pense na sua responsabilidade
ambiental antes de imprimir esta mensagem.